

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 84000
Semestre 43500
Trimestre 23500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sab-
bados.

Anuncios a 40 rs per linha

Folha avulsa 169 reis.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

Anno I.

Desterro. — Sabbado 3 de Junho de 1871.

N. 39



PARTE OFFICIAL.

RELATORIO

que o Exm. Sr. Presidente da Provincia de Santa Catharina, Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, dirigio á Assembléa legislativa provincial, no acto da abertura de sua sessão ordinaria em 26 de Março de 1871.

(Continuação do n. 38).

Fazenda Provincial.

Do relatorio, que vos será presente, do director geral da fazenda provincial, vereis o estado d'essa repartição, e os importantes serviços de que ella se acha encarregada, e a necessidade, que ha, de attender-se aos reclamos do mesmo director. Chamo a vossa attenção para os pontos em que o mesmo director se refere á reforma das repartições fiscaes e financeiras, e a outros ramos, mui importantes, do serviço publico.

O seu relatorio estudado como terá de ser por esta assembléa, bem podia dispensar-me agora de occupar a vossa attenção, porém entendi sobre alguns de seus topicos dever manifestar a consideração que lhes prestei, provando-se por esta forma o zelo e intelligencia não só do director da fazenda, como de todos os empregados que tomarão parte nos trabalhos do mesmo relatorio, onde todas as materias forão tratadas com precisão e clareza, revelando-se outro sim o interesse que toma essa repartição pelo augmento das rendas provinciaes. — cujos sentimentos são também os meus. Assim, pois, indicarei os pontos, sobre que entendi dever prender a attenção desta nobre assembléa e que forão o objecto da seguinte epigraphé.

Finanças.

1869 a 1870.

A renda total da provincia no ultimo anno financeiro, conforme os balanços e quadros respectivos, explicados pelo relatorio da repartição competente, importou em 278:921\$637. Comprehende esta quantia a renda applicada á alforria d'escravas, no valor de 10:706\$200 réis, o saldo anterior de 11:890\$339 réis, e diversas indemnisações, restituções e rendas extraordinarias, na importancia de 1:968\$910 réis, cujas parcelas sommao... 24:565\$449. Desta sorte a renda real effectiva da provincia reduzio-se apenas á 251:356\$188.

A despeza provincial ordinaria e effectiva importou em 269184\$023, incluindo-se, porém, 10:225\$000 reis da alforria de escravas e 2:000\$000 de indemnisação de bemfeitorias no edificio do extincto collegio do SS. Salvador, 12:225\$000, el vou se a mesma despeza total á 281:409\$023, a qual, comparada com a receita total de 278:921\$637, mostra que, ainda applicados o referido saldo, indemnisações e renda extraordinaria, houve um deficit de 2:487\$326. Os movimentos de fundos de 1868 — 1869 occorrerão a este deficit, bem como aos diversos supprimentos e quantias passadas para o novo exercicio de 1870-1871 no valor de 38:251\$814 réis, prefazendo tudo 40:739\$200 réis. Por estes poucos lisongeiros resultados vê-se que com quanto a receita real e effectiva de 254:356\$188 réis, excedesse, aos 245:518\$304 réis orçados, não foi sufficiente para occorrer á avultada despeza, dando em resultado desaparecerem os fundos, que com os saldos e movimentos vinhão passando de exercicios anteriores, recurso este que já não existe. Considerando-se que as despezas com obras publicas avultarão n'esse anno em mais de 61:000\$000, havendo um excesso de 2:400\$000 rs. sobre a quantia fixada; que houve outro excesso de mais de 12:000\$000 nas despezas de exacção, cuja natureza é imperiosa, e que mui consideraveis quantias accrescerão nas despezas com a instrucção publica, defeza e segurança publica, em consequencia não só de augmentos de vencimentos e do pessoal, como de jubilações e aposentadorias concedidas, não fallando no accrescimento com a illuminação publica, e com a subvenção á companhia de navegação entre esta Capital e a Cidade da Laguna, conclue-se que, o augmento progressivo que vai tendo constantemente a despeza deve cessar quanto antes, para se poder obter um justo equilibrio entre ella e a receita, que n'esse anno ainda se conservou alta, mas que desde Julho ultimo tem diminuido muito. Além da Receita Provincial, houve 4:982\$957 rs. de rendas especiaes applicadas ao custeio e obras dos hospitaes de caridade, as quaes liverão o competente destino; e a de 7:740\$105 rs. para patrimonio dos mesmos hospitaes, cujo emprego, bem como o de igual renda anterior, que passára como saldo, permittio augmentar esses patrimonios com mais 11 aplices de 1:000\$000 e duas de 400\$000 rs.

1.º Semestre de 1870 — 1871.

Ainda menos satisfactorio que o resultado da Receita e Despeza do ultimo anno, foi o do primeiro semestre do corrente anno de 1870 — 1871, cuja receita real, segundo o quadro respectivo explicado, importou em 113:462\$708 rs., visto ter a despeza effectiva attingido á 113:878\$054 rs., havendo por isso um deficit de 415\$346 que em razão de ficar por pagar do dito 1.º semestre 8:954\$955 sóbe a 9:370\$301 rs. Este mesmo deficit eleva-se ainda mais com os supprimentos feitos pelos fundos movidos do exercicio

anterior, para serem empregados em obras publicas de reparos de matrizes, cadeias e outros serviços, e com as quantias provenientes de obras contractadas, que já se achão em parte executadas. Tão desfavoravel e pouco lisongeiro o estado financeiro, em q' vim encontrar a Provincia, quando tomei posse em 16 de Janeiro ultimo, provém principalmente das avultadas despezas com que nos ultimos tempos se aggravou e sobrecarregou o cofre provincial com os objectos declarados; da grande diminuição da quantidade e valor dos generos que erão exportados para o theatro da guerra, que terminou no Paraguay; da estagnação parcial do commercio estrangeiro, em consequencia da guerra Europea actual; e de menos demanda de nossos productos pelas outras provincias, embora com a cessação d'aquella guerra voltassem á ellas muitos consumidores, pois que o systema de taxas fixas de generos exportados para portos do Paiz, causa muito prejuizo á renda Provincial, á vista dos preços correntes dos mesmos generos.

Além disto, a diminuição que houve na conducção de animaes do municipio de Lages para o norte e para o litoral, em razão de máo estado das estradas, causou também grande decrescimento na renda; e bem assim a deficiencia de heranças e legados. Uma cauza mais antiga de decrescimento é a falta de decisão da questão de limites com a provincia do Paraná, e a de uma collectoria em Goyó-Eu. Apesar, porém, d'estas circumstancias desagradaveis, em que achei as finanças da provincia, nutro a lisonjeira esperanza de as ver restabelecidas, se adoptardes, como me parece conveniente, as medidas propostas pelo director geral da fazenda provincial, em seus relatorios de 5 de Janeiro e 24 de Fevereiro, consistindo ellas principalmente em acabar-se com o systema de taxas fixas na exportação, para dentro do imperio; em estabelecer-se um bom e prudente modo de organizar as pautas dos preços correntes, tanto d'estes generos, como dos que se exportão para paizes estrangeiros, restaurando-se desde já o imposto de 10 por cento sobre o valor da madeira, e de 6 por cento sobre o de todos os generos exportados, como se cobrava antes de 1864, desde o anno de 1859. A isto deve se addicionar o melhoramento e promptificação das estradas não só de S. José á Lages e d'esta cidade ao Canoinhas e aos Campos de Palmas, visto ser por estas vias de comunicação, além das do Pontão aos Curitibaos, e do Passo dos Lages á dita cidade de Lages, que devem passar muitas dezenas de milhares de animaes, que farão avultar a renda da provincia, já pelo imposto respectivo, já pela consequente maioria da exportação dos seus espolios; accrescendo que além dos animaes que vem para o consumo, e para serem vendidos, serão os cargueiros e os demais passageiros sujeitos ás taxas de barreiras, cujo producto daverá bastar para o pagamento da renovação, concertos e conservação das estradas, objecto da mais alta importancia e economia

que deve merecer toda a nossa attenção; por quanto parece-me que, depois de tantos sacrificios feitos com ellas, é tempo opportuno de estabelecer taes barreiras, onde sejam satisfeitas as taxas que se hajão de fixar, systema este que outr'ora se praticou na colonia militar de Santa Thereza, tanto na descida, como na subida de todos os animaes, e cuja restauração poderá dar quantia avultada, porque por alli transitão annualmente de 35:000:000 a 40:000:000.

(Continua.)

LEI N. 654, DE 17 DE MAIO DE 1871.

AUTORISA O PRESIDENTE DA PROVINCIA A DESPENDER A QUANTIA NECESSARIA COM O CONCERTO, FORRO E PINTURA DA IGREJA MATRIZ DA FREGUEZIA DE CANASVIEIRAS.

Joaquim Bandeira de Gouvêa, Presidente da Provincia de Santa Catharina:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

ARTIGO 1.º E' o presidente da provincia autorisado a despende a quantia necessaria com o concerto, forro e pintura da Igreja Matriz da freguezia de Canasvieiras; sendo a despesa tirada da verba « Obras Publicas » do exercicio de 1871 — 1872.

ARTIGO 2.º O mesmo presidente nomeará uma commissão composta de trez cidadãos residentes na dita freguezia, a fim de encarregar se dos referidos concertos, prestando em tempo as devidas contas.

ARTIGO 3.º Antes de começada a obra, será feito o respectivo orçamento.

ARTIGO 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, aos desesete dias do mez de Maio de mil oitocentos e setenta e um, quinquagesimo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.) *Joaquim Bandeira de Gouvêa.*

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o Decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, autorisando o presidente da provincia a despende a quantia necessaria com o concerto, forro e pintura da Igreja Matriz da freguezia de Canasvieiras, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia vêr:

Julio Caetano Pereira a fez.

Nesta Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente lei, aos 17 dias do mez de Maio de 1871.

O secretario interino

Francisco de Paula Seára.

Registrada á fls. do Livro competente. Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, 17 de Maio de 1871.

O 2.º official

Julio Caetano Pereira.

LEI N. 655 DE 17 DE MAIO DE 1871.

CREA SEIS LOTERIAS ANNUAES, POR TEMPO DE DEZ ANNOS, CUJO PRODUCTO SERA APPLICADO AOS REPAROS DAS IGREJAS MATRIZES EA PROVINCIA E PARA CREAÇÃO DA —CASA DE SOCORRO DAS DESVALIDAS.

Joaquim Bandeira de Gouvêa, Presidente da Provincia de Santa Catharina:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

ARTIGO 1.º Ficão creadas seis loterias annuaes, por tempo de dez annos, cujo producto terá a seguinte applicação:

O de duas para reparos das Igrejas Matrices da Provincia.

O de quatro para criação e manutenção de um estabelecimento, onde sejam recolhidas as crianças desvalidas, do sexo feminino, maiores de 4 annos e menores de 12, bem como aquellas da

mesma idade, que seus senhores libertaram, recebendo todas no dito estabelecimento a educação, sustento, vestuario e tratamento medico.

ARTIGO 2.º Além do producto das loterias, fica especialmente applicado á sobredita criação e manutenção o imposto de 200\$000 rs. pela sahida de escravos, na forma do § 11 do orçamento provincial de 1870 — 1871.

ARTIGO 3.º O presidente da provincia poderá tomar por adiantamento, mas sempre nas forças do producto das loterias, a quantia que fór precisa para o fim de levar a effeito a criação do estabelecimento, satisfazendo-a com o producto das mesmas loterias.

ARTIGO 4.º O estabelecimento denominar-se-ha —Casa de Socorro das Desvalidas— e será regido por uma directora e professoras que o presidente da provincia julgar conveniente.

ARTIGO 5.º Fica autorisado o presidente da provincia a estabelecer o plano da extracção das loterias, e a regular a divisão do producto dellas para o concerto das Igrejas Matrices, expedindo os regulamentos precisos para o Estabelecimento das meninas desvalidas.

ARTIGO 6.º Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, aos desesete dias do mez de Maio de mil oitocentos setenta e um, quinquagesimo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.) *Joaquim Bandeira de Gouvêa.*

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o Decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, creando seis loterias annuaes, por tempo de dez annos, cujo producto será applicado aos reparos das Igrejas Matrices da Provincia, e para criação da —Casa de Socorro das Desvalidas—, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia vêr:

Julio Caetano Pereira a fez.

Nesta Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente Lei, aos 17 dias do mez de Maio de 1871.

O secretario interino

Francisco de Paula Seára.

Registrada á fls. do livro competente. Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, 17 de Maio de 1871.

O 2.º official

Julio Caetano Pereira.

Expediente do dia 20 de Maio de 1871.

Acto.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu João Baptista de Amorim, resolve nomear o professor effectivo da escola do sexo masculino da freguezia de S. Joaquim de Garopaba, visto ter sido approvedo no exame a que ultimamente concorrêo para preenchimento das cadeiras que se achavão vagas ou interinamente providas.

Communicou-se á fazenda provincial, sob n. 156 e á instrucção publica.

A' thesouraria, n. 226.—Communicou á v. s., para sciencia d'essa repartição, que no dia 16 do corrente assumio o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo desta capital o 5.º supplente José Dellino dos Santos.

Ao dr. chefe de policia, n. 87.—Accuso a recepção do seu officio n. 130, de 19 do corrente, participando-me ter sido preso em flagrante, no dia 15, e recolhido á cadeia o pardo liberto Francisco de Mello Pacheco.

Ao capitão do porto, n. 55.—Em resposta ao seu officio de 19 do corrente, sob n. 93, communico-lhe que nesta data expedi ordens á directoria geral da fazenda provincial para ser pago o aluguel do bote, que se acha ao serviço da praticagem da barra do Itajahy, pela respectiva collectoria.

A' fazenda provincial, n. 154.—Dê vmc. suas ordens da p que o aluguel do bote, que está ao serviço da praticagem da barra do Itajahy, seja pago pela respectiva collectoria ao seu proprietario Manoel dos Santos Guio.

A' mesma, n. 155. Por officio de 19 do corrente me participou o inspector geral da instrucção publica haver fallecido, no dia 13 do corrente o professor publico interino da freguezia de S. Joaquim de Garopaba, Francisco Claudino de Souza; o que lhe communiquei para conhecimento d'essa repartição.

A' mesma, n. 157.—Communicou á vmc. para sciencia d'essa repartição, que em dacla de honrem o porteiro da inspectoría geral da instrucção publica, Manoel Joaquim Rodrigues Sabino, reassumio o seu exercicio por ter no dia anterior concluido a licença com que se achava para tratar de sua saúde.

Ao juiz municipal do termo da capital.—Remetto á vmc. o traslado dos autos do processo crime instaurado contra o réo preso na cadeia d'esta capital, Alexandre José Maria da Roza, á fim de vmc. fazer entrega d'elle a parte, conforme requereu.

Ao commandante superior da capital, etc.—Sirva-se v. ex. de expedir suas ordens á fim de ser dispensado do serviço activo da guarda nacional, durante o tempo em que estiver exercendo o cargo de inspector de quartirão, o guarda da 1.ª companhia do 1.º batalhão d'artilheria desta capital, João Manoel Teixeira.

Ao dr. Francisco José Luiz Vianna.—Em vista da informação da camara da cidade da Laguna em officio de 10 do corrente, nomeio á vmc. commissario vaccinator municipal para aquelle termo, e espero do seu civismo e amor á humanidade que vmc. aceitará e desempenhará com a maior dedicação semelhante encargo.

Communicou-se á camara da Laguna e ao commissario vaccinator.

DO SECRETARIO INTERINO.

Ao 1.º secretario d'assembléa.—De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, passo ás mãos de v. s. para o archivo d'assembléa legislativa provincial, os exemplares constantes das relações inclusas das leis e relatorios de outras provincias dos annos declarados nas ditas relações.

Ao mesmo.—De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, passo ás mãos de v. s. em satisfação á exigencia d'assembléa legislativa provincial, contida em officio de 12 do corrente, o incluso do dr. inspector geral da instrucção publica datado de 16 do mesmo mez.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta do dia 5 de Abril.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas da manhã do dia 5 de Abril de 1871, reunidos no Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina os Srs. Deputados, Dr. Galvão, Zeferino, Pinheiro, Marques Guimarães, Conceição, Gaspar, Sebastião, Padre Eloy, Bessa, Domingos Custodio; faltando com participação os Srs. Deputados Dr. Vianna e Oliveira, e sem ella os Srs. Dr. Hygino, Faria, Dr. Lossio, Dr. Coutinho, José Marques, Dr. Henriques, Rocha e Dutra. O Sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de numero legal.

6.ª Sessão.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas da manhã, reunidos no Paço d'Assembléa alguns Srs. Deputados, procedeu-se a chamada e verificou-se acharem-se presentes os Srs. Dr. Galvão, Oliveira, Gaspar, Zeferino, Bessa, Sebastião, Eloy, Conceição, Dr. Vianna, Dutra, Pinheiro e Marques, faltando com participação o Sr. Domingos Custodio, e sem ella os Srs. Dr. Hygino, Faria, Dr. Lossio, Coutinho e José Henriques, e José Marques.

Aberta a sessão, lidas e postas em discussão, as actas das sessões de 4 e 5 do corrente, forão approvedas. Achando-se sobre a Meza o Diploma do Sr. Deputado Rocha, foi tal Diploma remettido á commissão de Poderes para dar seu parecer á respeito. Apresentado o parecer, posto em discussão e approvedo, o

A P R O V I N C I A .

Desterro, 3 de Junho de 1871.

Sr. Presidente nomeou os Srs. Marques, Bessa e Zeferino para receberem e introduzirem na sala o mesmo Sr. Deputado que, em seguida, prestou juramento e tomou assento. Expediente—Pelo Sr. 1.º Secretario foram lidos:

Um officio do Sr. Domingos Custodio communicando deixar de comparecer á sessão de hoje e talvez á do dia seguinte, por achar-se encommoado de saúde: inteirada:—Um requerimento de varios moradores da Freguezia do Araranguá pedindo que seja a Freguezia desannexada do municipio do Tubarão, para ficar pertencendo ao da cidade da Laguna: á Commissão d' Estatística: Outro de diversos habitantes da freguezia do Rio Vermelho pedindo a criação de uma escola de 1.ª letras do sexo masculino no lugar denominado—Praia dos Ingleses da dita freguezia: ás comissões de Fazenda e d' Instrução publica: Outro de Zeferino Ignacio da Roza, Professor vitalicio de 1.ª letras do arraial d' Itacoroby, pedindo que se lhe mande contar o tempo que servio como Professor particular e adjunto na capital: á 7.ª Commissão: Outro de Serafim da Cunha filho e José Rodrigues da Assumpção Roza, pelos moradores da extrema Sul da freguezia do Araranguá, pedindo que seja dividida em duas a mencionada freguezia: á Commissão d' Estatística.

Concluida a leitura do expediente e feito o convite do estylo, o Sr. Oliveira, obtendo a palavra, fundamentou e mandou á Meza o seguinte requerimento—Requeiro que, em conformidade do artigo 167 do Regimento, se discuta e vote o requerimento do Sr. Pinheiro, que ficou empatado na votação S. a R.—Oliveira. Apoiado e em discussão, fallaram contra os Srs. Dr. Galvão e Padre Eloy, sendo o requerimento sustentado por seu autor. Posto á votos, foi approvedo.

Continuando a discussão do requerimento empatado, fallaram contra elle os mesmos senhores Dr. Galvão e Padre Eloy, e á favor o Sr. Oliveira.

Encerrada a discussão e posto a votos, foi approvedo.

Ordem do Dia—Entrando em discussão o projecto n. 7, fallaram contra o Sr. Padre Eloy e á favor os Srs. Oliveira e Dutra.

Encerrada a discussão e não havendo numero para a votação, passou-se á discussão do projecto n. 2—Pedindo e obtendo a palavra o Sr. Oliveira, fundamentou e mandou á Meza o seguinte requerimento—Requeiro que seja adiada a discussão até a commissão de Camaras Municipaes dar parecer sobre o Codigo de posturas da Camara de Joinville, que foi enviado á casa pela Presidencia da Provincia este anno—S. a R. Oliveira.

Apoiado e posto em discussão, o Sr. Presidente, deixando a cadeira, fallou contra e o Sr. Oliveira á favor. Obtendo o Sr. Dr. Galvão a palavra, pela ordem, offereceu o seguinte requerimento em substituição ao do Sr. Oliveira—Requeiro que o projecto volte á Commissão para interpor seu parecer sobre qual dos dous projectos deverá entrar em discussão, sendo que, se opinar pelo 1.º, se continue em 2.ª discussão, e se sobre o 2.º projecto, então formular um projecto substitutivo—S. a R.—Galvão—Apoiado e posto em discussão, o Sr. Dr. Vianna, pedindo a palavra, fallou contra; o Sr. Dr. Galvão sustentou o seu requerimento, e o Sr. Oliveira, pela ordem, pediu a retirada do que havia apresentado, o que lhe foi concedido. Encerrada a discussão e posto á votos o requerimento do Sr. Dr. Galvão, foi approvedo. Entrou em 1.ª discussão o projecto n. 1, deste anno, o qual foi approvedo sem debate.

Enão havendo mais nada a tratar-se, o Sr. Presidente marcou para ordem do dia da sessão seguinte: 1.ª discussão dos projectos n. 2 e 3, e discussão do projecto n. 4, e levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

Está levantada a lebre pelo *Despertador*, e declarado em opposição á actual administração da provincia!

Quem o diria!

Já não se contenta com os artigos de *fun-do*, redigidos por mão de *mestre*, pois no jornal de terça-feira deo a luz uma *Megera*, que, qual serpente venenosa, enroscada para dar o bote na victima que passa incolume, atirou-se contra o Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, como o lobo esfaimado ao cordeiro innocente!

Quem o diria!

E', porém, a verdade e nenhum espanto pôde causar aos habitantes da provincia, desde que tiverem sciencia de ter S. Ex. contractado a publicação do expediente da secretaria do governo e da salla das ordens com o director deste jornal, deixando de continuar, por essa causa, no *Despertador*!

Até então a folha ex-official, *conscia da posição invariavel, que, até o prezente, tem occupado na trela da imprensa, estava de observação astronomica e como mira expectadora, com resignação e coragem, nada dizia contra a administração da provincia!!*

Isto é historico.

Até agora a Presidencia da Provincia procedia regularmente, porque conservava no *Despertador* a publicação do expediente, mediante a devida retribuição pecuniaria.

Mas hoje está aquelle jornal autorizado para tudo!!!

Habem pouco tempo, o audaz e pretencioso José Joaquim Lopes, que tambem servira de delegado de policia, apoiava a administração porque, sem duvida, *ella tinha esperanças* por causa dos abraços que, diz elle, receberão, os *dissidentes*, do Exm. Presidente da Provincia!

Está, pois, explicada a causa da opposição do *Despertador*. é ella movida pelo interesse, e não por principios politicos.

Entretanto a tal *Megera*, disfarçada, não trepidou em assacar calumnias *amphiloquinas* ao administrador intelligente, que *pccou* pelo exacto cumprimento da lei.

E senão é assim, vejamos.

Accoima-se a Presidencia por ter *immolado a victima* Amphiloquio Nunes Pires, como official de gabinete nomeado pelo Sr. Araujo Lima.

Pois bem; agora a nossa vez de perguntar: onde está a lei que creasse, antes da presidencia do *pobre de espirito* Araujo Lima, aquelle emprego?

Estará revogado o art. 10 §7 do Acto Adicional, que fixou a competencia das Assembleas Provinciales para legislarem sobre a *criação, suppressão e nomeação dos empregos municipaes e provinciales, e estabelecimento de seus ordenados?*

Crêmos piamente que não, em face do art. 2.º da Lei de 12 de Maio de 1840.

Logo, o individuo *nomeado* para tal cargo, o fôra incompetentemente, e percebeu mal e indevidamente a gratificação paga pelo cofre provincial, tirada, como sabe-se, da verba eventuaes do respectivo orçamento, o que foi um inqualificavel abuso.

E poderia o Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa, a não pactuar com os desmandos de seus antecessores, conservar o intitulado official de gabinete, que não tinha nomeação, e nem havia pago novos e velhos direitos della, que enfim não funcionava no caracter de empregado provincial, porque tal cargo não foi creado pelo poder competente?

E' indubitavel que não.

Onde está a immolação do Amphiloquio, se elle ficou com o ordenado de lente do extincto Lyceu, e desempenhando o cargo de Procurador fiscal da fazenda provincial, per-

cebendo os vencimentos de 1:600\$000 rs.?

Se seu filho ficou no exercicio de *coadjuvante da repartição do engenheiro* (emprego não creado por lei, mas figurado no tempo do dominio *amphiloquino*) com o vencimento annual de 300\$000 rs., acerescendo ter mais dous empregados com pingues vencimentos, sendo um na Directoria da Fazenda provincial e outro na Meza de Rendas da Laguna, onde existe a immolação?!

Não é, portanto, curial, plausivel, justa e nem honesta a opposições que falta á verdade tão despejadamente, quando, com os factos, se mostra facilmente o contrario.

Afirmamos que o *Amphiloquio* não é homem de convicção firmes. Para provarmos esta asserção basta remetter o leitor á Acta assignada pelo dito *homem de convicções firmes* em 26 de Novembro do anno passado, e ao seu procedimento na reunião dos *dissidentes*, afim de conhecer-se que nem honrou sua firma, nem teve a honestidade de sustentar aquillo que livremente propoz e foi admitido em uma reunião de distinctos conservadores, o que sendo redusido a escripto, foi por elle e outros assignado.

Quem assim procedeu pode ser tudo, menos *honesto e de convicção firme*.

Si elle as tivesse não se terião dado tantos escandalos e perseguições, nas Presidencias dos Srs. Araujo Lima, Tosta e Corrêa, e nem ousaria escrever cartas para Lages, pelas quaes se prova a mais negra ingratidão para com seus proprios benefiteiros.

Estas forão vistas, e existem a bom recado, para não poder desmentir, em tempo algum, o seu modo de proceder.

A' cerca da suspensão do Sr. Faria, já expendemos nossa humilde opinião no numero anterior e nada mais devemos acrescentar.

Portanto, concluimos, e ao juiso do publico imparcial entregamos a apreciação dos factos porque delles é que esperamos os merecidos aplausos.

De nossa parte só louvores devemos tributar ao Exm. Sr. Presidente da Provincia, por que tem procedido com criterio, circunspecção e intelligencia no cumprimento de seus altos deveres.

A provincia hade no futuro fazer-lhe a devida justiça.

Deixem passar a onda da grita *liberal e dissidente*, a qual vai quebrar-se na praia e deixar o vestigio de sua passagem, revolvendo a arêa somente, mas ficando o terreno ainda mais solido.

COMMUNICADO.

Resposta aos dois paralellos da Regeneração de 7 de Maio. (1)

A *Regeneração* acoimou a politica de 16 de Julho de *revolucionaria* e de *anarchica*, por ter o Governo chamado homens que, na sua mente não tinham *raizes na opinião nacional*. Como sempre escondeis a verdade, não quereis dizer que o vosso oraculo, o Sr. Zacarias de Goes Vasconcellos, conheceu que não havia mais appello por degradação moral da vossa gente, e que os representantes daquella quadra estavam gastos e no conceito publico mortos por inanição.

Fallais nos *ventos politicos*, que outros não forão senão os que de sarmarão o terrivel Olympto dos *progressistas*, preparado por esse exclusivismo que não tem explicação no tempo fóra de lutas; e só admittis essa incomprehensivel tolerancia da parte dos conservadores, exigindo que elles conservassem

(1) Por falta de espaço não se deo publicidade ha mais tempo a este escripto, do que pedimos desculpa ao seu autor.

no poder agentes, que de nenhum modo lhes podião merecer confiança.

Dizeis que o capricho, odio e vingança produzio o effeito que era de esperar; mas ao que chamais vós outros capricho, odio e vingança, colisão embaraçosa da marcha do governo com rodagem inerte desse mecanismo administrativo? E como entendeis que tal movimento, sem quebra de dignidade de ambas as partes, pudesse combinar entidades tão heterogeneas?

Não quizestes de proposito fazer notar, tratando de taes agentes, que estes erão só os da policia e os da guarda nacional, que já-mais podião encontrar razão de ser para sua existencia; mas, como dicemos — de proposito, porque os que erão estipendiados pelo Governo, apesar dos entraves que oppunhão a rodagem administrativa, ainda assim forão conservados, quicá alguns com desdouro do proprio Governo.

Causa riso o modo por que phantasias es factos. Quantas imagens rabidoscópicas arrançais a vossa feição! Houverão então scenas de luto, de dor e de miseria apóz a elevação do Gabinete de 16 de Julho? Parece que desgraçadamente tendes perdido a tramontana. Lembrai-vos que o contrario disso tudo se passou, e que da elevação dos conservadores data o paradeiro anteposto ás arbitrariedades dos agentes da politica decada; e se não, perguntar-vos-hemos quando foi q' depois de 16 de Julho vistes voluntarios algemados e amarrados passar pelas ruas desta cidade; a guerra do Paraguay não continuou?

Quando a policia recrutou a bacamarte e a cães de fila, como aconteceu no vosso tempo, na Cidade de S. José? Quando se recrutou chefes de familia honestos e morigerados? Quando a barbaridade chegou a ponto de não se consentir que a propria mulher fallasse na grade da prisão ao marido, sendo que o desespero de ambos levou o sexo mais fraco a succumbir, e até na ultima hora ser-lhe ainda vedado e ver o esposo, estando a esposa nas proximidades do calabouço?

Quando se ergueu uma comandita igual á quella que absorvia o suor dos lavradores designados, como aconteceu no arraial de Itapacoroy, onde se contarão sete? Quando a policia desrespeitou o lar domestico, o leito das donzellas, e no fim de tudo agarrava os escravos, que erão arrancados para servir a novas senhores? Se de todas estas immoralidades do tempo do vosso dominio nos quereis fallar, então concordamos que já houve tempo de scenas de luto, de dor e de miseria! Mas de balde, não nos queiraes emprestar o que fizestes nesses tempos calamitosos!! Porque, é certo que excedestes muito ao reinado inquisitorial e dos Torquemadas; e se houve mortes suppliciosas e tormentos mesmos da cruz, forão esses que fizestes passar áquella infeliz cuja viuva ainda verte lagrimas na cidade de Lages; não vos revolteis pois com a vista lugubre de taes quadros, porque é obra vossa; sabeí, porém, que não nos tapareis o céu com uma peneira; a logica dos factos é terrivel, e a ella não se resiste.

Ainda bem que em seguimento do vosso aranzel confessais que, as presidencias dos Ferraz de Abreu, Araujo Lima e Cortêa não apertarão os anneis da supposta cadeia de ferro; nunca nos merecestes tanto; oxalá que das vossas, outro tanto fossemos forçados a dizer; mas a corrupção foi sempre crescente desde os Leitão da Cunha até ao famigerado Oliveira Paes, a quem por fim, vós mesmos espuriastes! Que corrupção!...

Da vossa introduccão paradoxal em materia pratica, em que andastes tão mal, passais ao vosso incomparavel parallelo em que primais pela mesquinhez das paixões, odio, rancor e vingança ao venerando coronel Neves. Se homem fraco e ignorante, como o combateis depois de tanto tempo, com a maior sanha e furor? Confessai que o seu prestigio sempre vos encommodou; e se

não, o que foi feito da vossa generosidade, atacando a um septuagenario nas condições que dizeis? Mas, sim, creio que fallastes em — empolgar posições? — Oh! é de mais. O coronel Neves é um fazendeiro abastado, as honras de que se acha revestido, a elevação dos cargos que tem occupado, deve-os elle á integridade do seu caracter e aos seus merecimentos pessoaes, reconhecidos até pelos seus adversarios politicos locais: não pelos da Regeneração porque estes não passão de vis detractores. Querereis, além de tudo, que o coronel Neves deixasse influenciar, docemente, pelos vossos agentes secretos? e como soubesse reagir, lançaes agoradomodo mais desrespeitoso, sobre suas cansessa chisma de epithetos affrontosos?

A imputação que fazeis da deslealdade dos seus dois amigos, além da pueril é uma espezteza filha do calculo, é o dente do áspide oculto sob a verdura da folhagem, ou vampiro que morde abanando as azas; concedeis ao velho coronel uma criminosa condescendencia para alentardes maior accusação. Porém de tudo isto o que quereis concluir? que o Sr. Neves não tem amigos?

Ora, ainda assim truceas de falso! Após tantas superfluidades de arrebi-que de stylo, de expenderdes mesmo tantas asneiras e coisas só *bon pour rire*, fazeis o vosso immortal parallelo, e por fim daes a grande novidade de que foi nomeado e tomou posse da presidencia de Santa Catharina o Sr. Joaquim Bandeira de Gouvêa!!

E' notavel o empenho com que procurais profligar esta presidencia, dizendo que S. Ex. tropeça e cacha aqui e ali; mas isto simplesmente dizeis, quando em abono do vosso aserto, não apresentaes um facto irrespondivel. Finalmente, convem sermos claro: — vós declamais!

Afirmais que o presidente tem descido, e nós que elle tem subido; não vêdes que se tem posto superior á loucura dos vossos ataques? Quereis a prova? se precizardes de justiça, ide a elle, que vol-a fará; mas o que se presencia é que censurais somente o presidente por dar abraços e estar chocando ovos, como dizeis, signal evidente que na vossa consciencia não existem outras cousas dignas da vossa censura. Ainda bem!

Querereis, segundo os vossos principios, que o presidente abandonasse os seus amigos politicos, dêsse de mão aos verdadeiros influentes do partido conservador, para abraçar o que vós lhe ditasseis pela vossa sciencia infusa o que ditassem os pseudos-conservadores? colliga, parece que nisso asneais! Logo, o presidente erra, é ignorante, inepto e tudo mais que quereis os disfructaveis adversarios; seus erros são imperdoaveis por concorrerem nelle um pergaminho, a longa pratica do mundo, e a decrepitude de mais de sessenta annos; não é assim? Excellente logica!

Acabais cobrindo o caracter respeitavel do Dr. Gouvêa de epithetos que vos fazem vergonha, e muito pouco comprehendestes que cabalmente desempenhastes a vossa missão, porq' terminastes vosso inimitavel parallelo; mas sabeí que com isso não se encommoda o Dr. Gouvêa, porque os homens de bem não o julgão como o julgais, e o Presidente não cresce nem mingua na opinião publica, com o que pretendeis emprestar-lhe. Nesta parte, fazeis lembrar-nos a anedocta da Ingleza que descompondo muito ao marido, que a ouviu sem se alterar, depois de lhe dizer tudo, ouviu d'elle tambem: — « não sou o que tudo dissestes, tu, sim, és tudo.

Themis.

NOTICIARIO.

Chegou, no dia 31 do mez p. p., a este porto, o vapor *Inhuma*, proveniente da

Assumpção, de onde trouxe varios officiaes do Exercito, o qual vapor seguiu hontem para a Córte, conduzindo 31 praças da extincta Companhia de Invalidos, e, como passageiros, o Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, que vai tomar assento como deputado geral por esta provincia e o Sr. Francisco Paulino da Gosta e Albuquerque. Desejamos-lhe feliz viagem.

— Consta que a Companhia « Bohemia Dramatica Paulistana » dará seu primeiro espectáculo no dia 8 à noite no Theatro de Santa Isabel. Confiado no merito e esforços dessa companhia, pe limos a concurrencia publica à suas exhibições theatraes.

— Durante o referido mez, liverão lugar com grande concurso de fieis; nesta capital a festividade do Mez de Maria, e em Santo Amaro do Cubatão a festa do Divino Espirito Santo.

— Por acto da Presidencia de 26 do corrente, e sob proposta do Dr. Chefe de policia, foi exonerado do cargo de subdelegado de policia da colonia nacional Angelina o cidadão Joaquim Francisco da Silveira.

— Foi novamente nomeado, por acto de 31 do mez findo, 4.º supplente do juiz municipal do termo de Lages, o cidadão Antonio Ribeiro dos Santos, por haver renunciado aquelle lugar, visto ter aceitado posto na guarda nacional.

Encerrou-se no dia 31 de Maio a 2.ª sessão da 18.ª legislatura. No acto do encerramento, o Sr. Vice-Presidente da Assembléa Legislativa Provincial, proferio o competente discurso, que por falta de espaço publicaremos no numero seguinte.

No primeiro vapor que partir para o sul segue o nosso digno amigo, Sr. Dr. Joaquim José Henriques, Juiz de Direito da Comarca da Cruz Alta.

Tambem regressa para o norte o estimavel Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira, o qual veio de Pernambuco para, como Membro da Assembléa Provincial, tomar parte em seus trabalhos e cumprir assim o mandato que lhe foi confiado pelo corpo eleitoral. Fazemos votos pela sua reeleição, da qual é digno.

— Em Tijucas Grandes, no dia 26 do mez findo, andando o Sr. João da Silva Paranhos, cassando com uma espingarda de dous canos, depois de ter desfechado um dos canos, hindo apanhar o passaro, aconteceu pegar o fecho da espingarda em um cipó e immediatamente disparou a arma, crivando-lhe o lado com chumbo. Disserão-nos que o offendido se achava em perigo de vida, ou mortalmente ferido, e q' para lá havia seguido um medico.

Deos permitta que se restabeleça. Amanhã é o dia da festa da SS. Trindade, á qual concorre em romaria grande parte dos habitantes desta capital. Em Canas-Vieiras tambem ha festa do Espirito Santo, para onde seguirão algumas familias.

Por acto da Presidencia do 1.º do corrente foi reorganizada a secretaria do governo do modo seguinte:

1.ª secção.

Chefe, o official-maior Ovílio Antonio Dutra.

1.º official, o 1.º official, Joaquim Firmo de Oliveira.

2.º Dito, o 2.º official Thomaz Cardoso da Costa Junior.

Amanuense, o Amanuense Chrisanto Eloy de Medeiros.

2.ª secção.

Chefe, o 1.º official Francisco de Paula Seara.

1.º official, o 2.º dito Julio Caetano Pereira.

2.º Dito, o Amanuense Salomé Francisco da Costa,

Amanuense vago.

— Por outro da mesma data, foi nomeado secretario interino do governo desta provincia, o cidadão João José de Rozas Ribeira de Almeida.

— Obteve passagem para o batalhão da reserva da guarda nacional da capital o capitão do d'artilharia José Francisco Pacheco.

Typ. do Jornal a « Provincia »
Largo de Palacio n. 24.